



Módulo de Contratos

Fluxo: Alterações Contratuais de Valor Unitário e Quantidade

1. Alteração de VALOR UNITÁRIO para Contrato com Itens de: Quantidade Não Acumulativa e Quantidade Acumulativa

Os tipos de alteração contratual “Alteração Valor Unitário” e “Alteração Percentual Valor Unitário” tanto para itens de quantidade Não Acumulativa como para itens de quantidade Acumulativa seguem o fluxo abaixo.

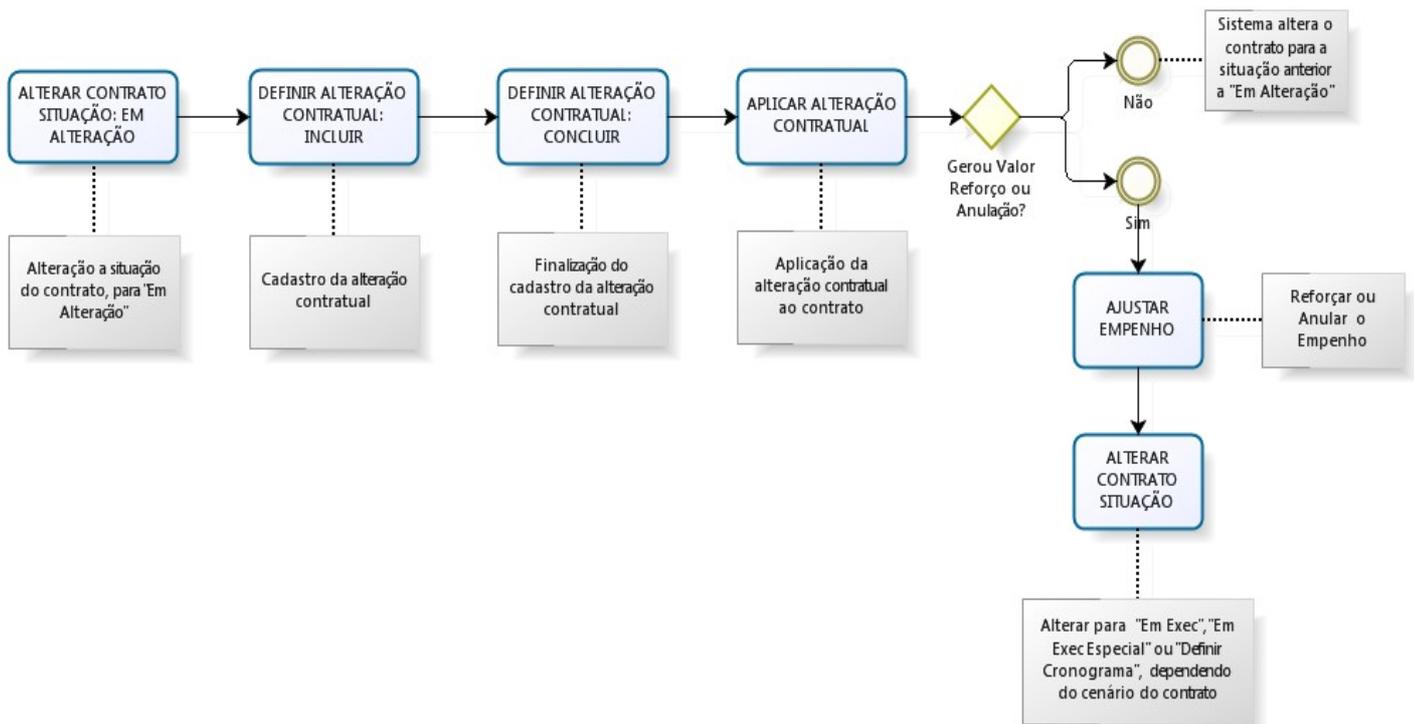
Regra Geral:

Os itens do contrato que sofrerão alteração de valor unitário, não podem ter Cota à Autorizar, ou seja, Cota Definida que não está em AD.

Caso o item possua Cota Definida à Autorizar deve-se: ou Remover Cota, ou Gerar AD desta Cota antes de realizar a alteração contratual.

As quantidades dos Itens que estiverem em AD não sofrerão a alteração de valor que será realizada.

Caso o contrato tenha Período Aberto, deve-se, no momento de Definir Alteração Contratual, informar o campo Valor Novo. A coluna Valor Novo é calculada pelo sistema com base nos períodos fechados. Se o contrato tiver período aberto, o campo do respectivo ano que contém este período deve ser alterado, de forma a acrescentar o valor referente ao período aberto.



Aviso

AUMENTO de Valor Unitário de Item de Quantidade Não Acumulativa

Caso exista Item de quantidade não acumulativa em meses passados, que estão empenhados e em Cota a Definir (e não estão em AD), estes sofrerão alteração de valor. Quando o sistema calcular o valor de Reforço eles terão valores a Reforçar para meses passados. Para reforçar a UG terá que ter programação financeira suficiente nos meses passados.

2. Alteração de QUANTIDADE para Contrato com Itens de: **Quantidade Não Acumulativa**

A alteração contratual de quantidade para itens de quantidade Não Acumulativa segue o fluxo abaixo.

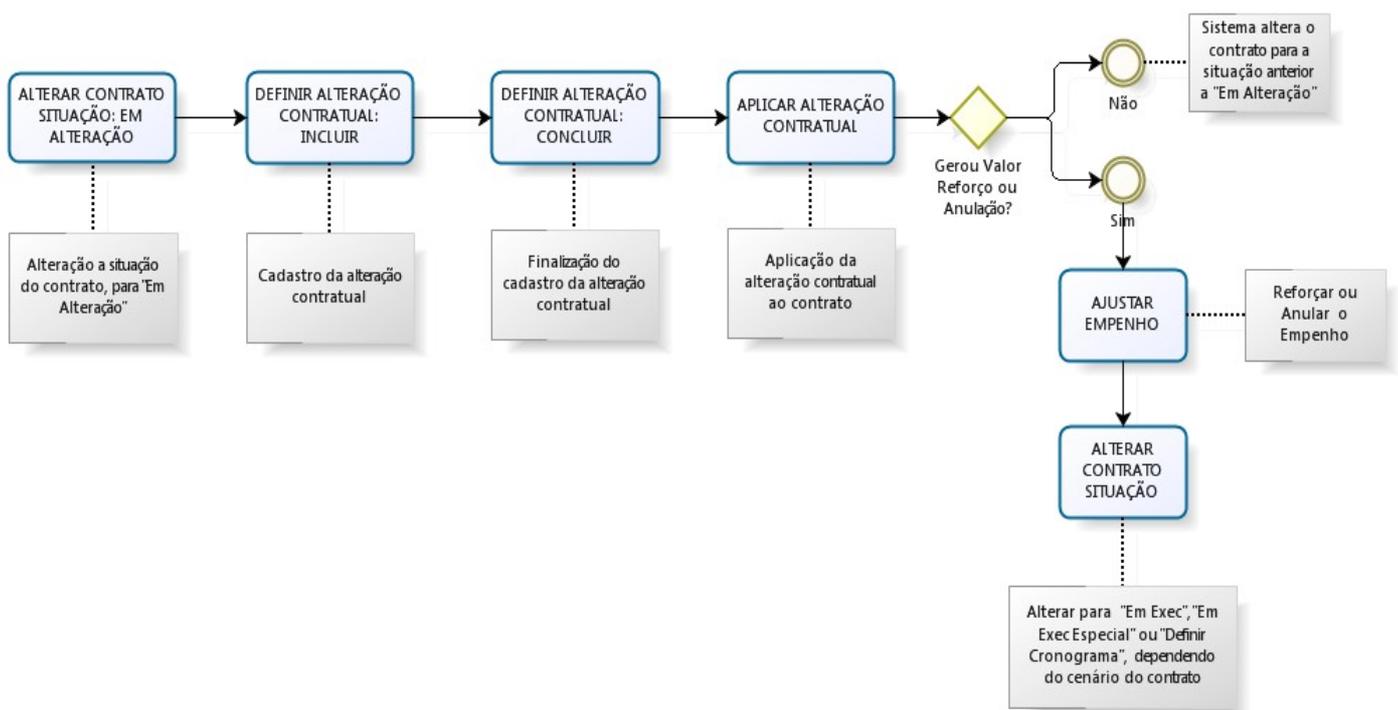
Regra Geral:

Os itens do contrato que sofrerão alteração de quantidade, não podem ter Cota à Autorizar, ou seja, Cota Definida que não está em AD.

Caso o item possua Cota Definida à Autorizar deve-se: ou Remover Cota, ou Gerar AD desta Cota antes de realizar a alteração contratual.

Os meses que estiverem em AD não sofrerão a alteração de quantidade que será realizada.

Caso o contrato tenha Período Aberto, deve-se, no momento de Definir Alteração Contratual, informar o campo Valor Novo. A coluna Valor Novo é calculada pelo sistema com base nos períodos fechados. Se o contrato tiver período aberto, o campo do respectivo ano que contém este período deve ser alterado, de forma a acrescentar o valor referente ao período aberto.



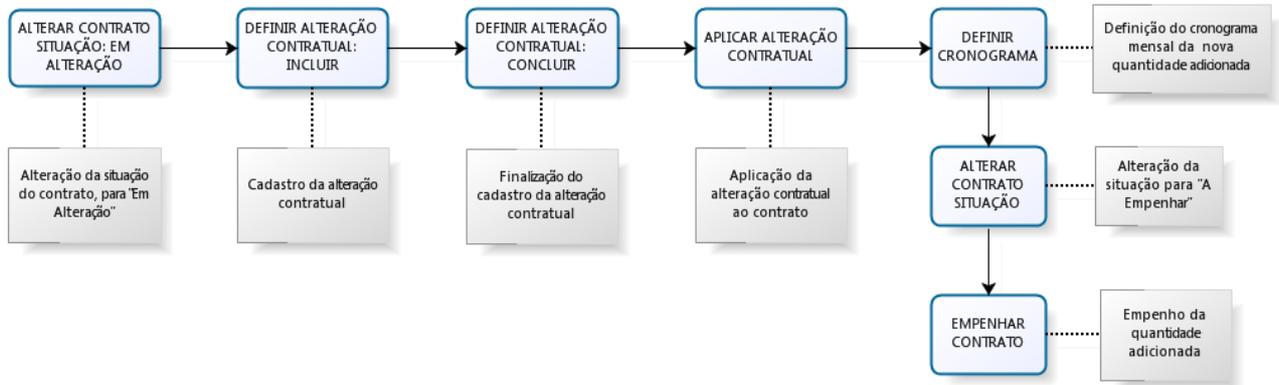
Aviso

ADIÇÃO de Quantidade de Item de Quantidade Não Acumulativa

Caso exista Item de quantidade Não Acumulativa em meses passados, que estão empenhados e em Cota a Definir (e não estão em AD), estes MESES sofrerão o aumento da quantidade. Quando o sistema calcular o valor de Reforço eles terão valores a Reforçar para meses passados. Para reforçar a UG terá que ter programação financeira suficiente nos meses passados.

3. ADIÇÃO de Quantidade para Contrato com Itens de: **Quantidade Acumulativa**

A alteração contratual de quantidade para itens de quantidade Acumulativa segue o fluxo abaixo.



4. SUPRESSÃO de Quantidade para Contrato com Itens de: **Quantidade Acumulativa**

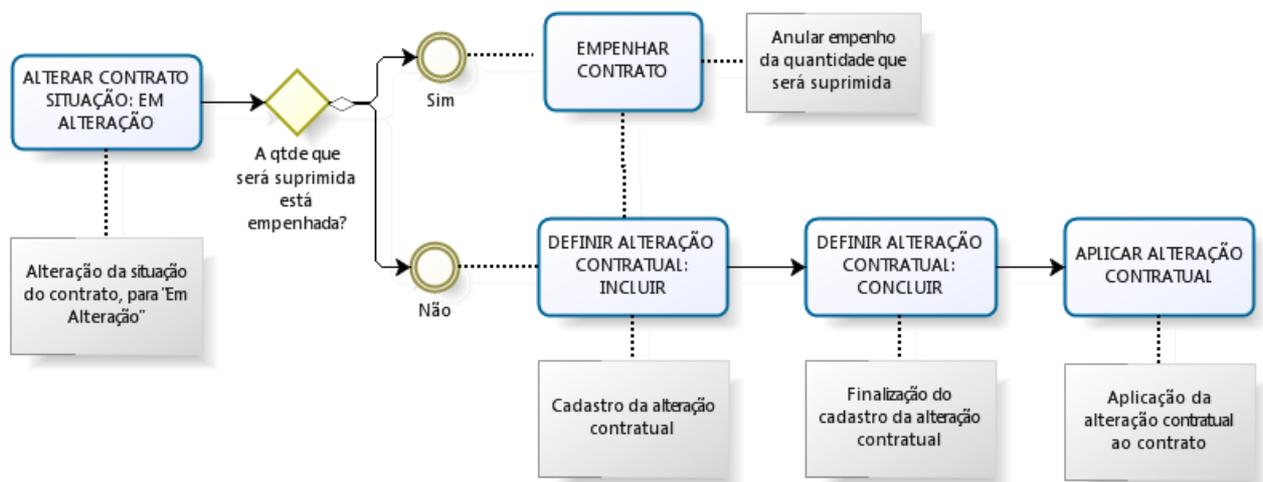
A alteração contratual de quantidade para itens de quantidade Acumulativa segue o fluxo abaixo.

Regra Geral:

As quantidades que serão suprimidas não podem ter Cronograma Mensal Definido, Empenho, Cota Definida e AD.

Caso o item possua os cenários acima deve-se antes de realizar a alteração contratual:

Remove Cota → Alterar a situação para “Em Alteração” → Anular Empenho



Suporte

Gerência de Contratos – Secretaria de Estado da Administração

E-mail: modulodecontratos@sea.sc.gov.br

Telefones: (48) 3665 -1708

3665 -1727

3665 - 1822

3665 - 1712

3665 - 1604